

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Coroas-RS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Processo nº

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, graxas e demais produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

1. Objeto (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas**, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOVT**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Natureza da contratação

Trata-se de **aquisição de bens de natureza não contínua**, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2 Parcelamento

A contratação será realizada **por item**, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e promovendo a competitividade, considerando que os produtos possuem características e aplicações distintas e podem ser fornecidos de forma independente.

1.3 Critérios de sustentabilidade

Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas**, observando as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

A destinação das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos deverá observar a legislação ambiental vigente, buscando reduzir impactos ambientais.

1.4 Quantitativos

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Anual
1	Fluido mineral para transmissões automáticas, atendendo às especificações DEXRON II ATF Tipo A Sufixo A, MB 236.2, ISO VG 150. Caixa contendo 24 litros. (1ª linha).	Caixa 24 L	40



2	Fluido de freio DOT 4, conforme ABNT NBR 9292 Tipo 4, SAE J1703 e FMVSS nº 116, ponto de ebulição seco superior a 230°C. Caixa contendo 24 frascos de 500 ml. (1ª linha).	Caixa	100
3	Óleo lubrificante multifuncional para transmissão e sistema hidráulico (UTTO), SAE 10W30, API GL-4, compatível com AGCO Powerfluid, conforme ABNT NBR 14725-2. Tambor de 200 litros. (1ª linha).	Tambor 200 L	10
4	Óleo lubrificante multifuncional para transmissão e sistema hidráulico (UTTO), SAE 10W30, API GL-4, compatível com AGCO Powerfluid, conforme ABNT NBR 14725-2. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	50
5	Óleo lubrificante mineral para motores diesel turbo, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, MB 228.3, conforme ABNT NBR 14725. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	50
6	Óleo lubrificante mineral para motores diesel turbo, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, MB 228.3, conforme ABNT NBR 14725. Tambor de 200 litros. (1ª linha).	Tambor 200 L	10
7	Óleo lubrificante 100% sintético para motores flex, SAE 5W30, API SN, ACEA A1, GM Dexos1. Caixa contendo 24 frascos de 1 litro. (1ª linha).	Caixa 24 L	20
8	Óleo lubrificante semissintético SAE 15W40, API SN, ACEA A3/B4 ou especificação equivalente. Caixa contendo 24 litros. (1ª linha).	Caixa 24 L	40
9	Fluido para radiador concentrado inorgânico, conforme SAE J1034 e ABNT NBR 13705 Tipo A. Caixa contendo 24 litros. (1ª linha).	Caixa 24 L	40
10	Óleo lubrificante SAE 50, API MT-1 e CAT TO-4. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	20
11	Óleo lubrificante para engrenagens API GL-5, SAE 85W90. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	50
12	Óleo lubrificante para engrenagens API GL-5, SAE 80W90. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	20



13	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio com dissulfeto de molibdênio, consistência NLGI 2, indicada para pinos e buchas. Tambor de 170 kg. (1ª linha).	Tambor 170 kg	4
14	Óleo hidráulico mineral de alto desempenho ISO VG 68, para sistemas hidráulicos, compressores e equipamentos que operem em condições de média severidade. Tambor de 200 litros. (1ª linha).	Tambor 200 L	7
15	Óleo hidráulico mineral de alto desempenho ISO VG 68, para sistemas hidráulicos, compressores e equipamentos que operem em condições de média severidade. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	40
16	Óleo hidráulico ISO VG 46, lubrificante mineral de elevada performance para sistemas hidráulicos, sistemas centralizados e lubrificação em geral. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	20
17	Óleo multifuncional para tratores (UTTO), SAE 20W30, desenvolvido para transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e diferenciais de tratores agrícolas, compatível com especificações CASE/New Holland MAT 3525, MAT 3505 ou equivalente técnico comprovado. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	20
18	Óleo hidráulico e de transmissão para tratores agrícolas, compatível com especificação John Deere JDM J20C (Hy-Gard) ou equivalente técnico comprovado. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	20
19	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para transmissões manuais pesadas, grau de viscosidade SAE 40, nível de desempenho mínimo API GL-4. Homologado ou em estrita conformidade com as normas ZF TE-ML-02H / ZF TE-ML-04B e Mercedes-Benz MB 235.12. Destinado a caixas de câmbio automotivas pesadas. Galão de 20 litros. (1ª linha).	Galão 20 L	20

Observação: todas as caixas de óleo e fluido deverão conter **24 litros**, salvo o item 2, cuja embalagem deverá conter **24 frascos de 500 ml**, conforme especificação técnica.

1.5 Prazo de vigência



A contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, com vigência da Ata pelo prazo estabelecido no edital, observada a legislação vigente. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

1.6 Prazo e local de entrega

Os produtos deverão ser entregues **no Município de Três Coroas/RS**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no prazo estabelecido no edital e na respectiva ordem de fornecimento.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência da quantidade e das condições aparentes e, posteriormente, definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.

1.7 Garantia, manutenção e assistência técnica

Por se tratar de aquisição de produtos para manutenção, **não será exigida assistência técnica ou manutenção por parte da contratada.**

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, devendo ser substituídos, sem ônus para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, desconformidades ou estiverem em desacordo com o solicitado.

1.8 Indicação de marca

Não será indicada marca específica como requisito obrigatório para participação na licitação.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas e ser de **primeira linha (1ª linha)**, admitindo-se produtos de diferentes fabricantes que comprovadamente atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

1.9 Vedação de marcas

Não será estabelecida vedação de marcas específicas, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, normas e padrões de qualidade exigidos.

1.10 Amostra ou prova de conceito

Será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito para os produtos ofertados, as mesmas deverão ser entregues, sem custos, na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito de Três Coroas.

A conformidade dos produtos será verificada por meio das **especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, da documentação apresentada pela licitante e da conferência dos produtos no momento do recebimento.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de aceitabilidade da proposta, os **Boletins Técnicos do Fabricante**, bem como cópias das certificações **ISO 9001 e IATF 16949 do fabricante**, quando aplicáveis, para comprovação da qualidade, equivalência e conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.



No recebimento, os produtos serão conferidos quanto à **marca/fabricante ofertado, especificações técnicas, viscosidade, classificação, normas aplicáveis, quantidade, embalagem, integridade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.**

Produtos que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser **recusados pela Administração**, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

1.11 Fornecimento contínuo ou não contínuo

O fornecimento será considerado **não contínuo**, sendo realizado de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, por se tratar de **aquisição de bens**.

2. Fundamentação da contratação com base no ETP (art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento de **óleos lubrificantes, fluidos e graxas de 1ª linha**, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

a) Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria necessita manter estoque adequado de produtos lubrificantes para assegurar o funcionamento e a manutenção da frota municipal. A licitação anterior não foi renovada em razão da desistência dos fornecedores, atribuída ao aumento dos custos dos derivados de petróleo decorrente das instabilidades no Oriente Médio.

A nova contratação busca garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos por falta de materiais necessários à manutenção.

b) Previsão da contratação no PCA

A contratação deverá estar prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, quando elaborado e vigente para o exercício correspondente, em conformidade com o planejamento das aquisições do Município.

c) Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas e as necessidades da Secretaria.

Foram consideradas as empresas **Makena Máquinas, Equipamentos e Lubrificantes Ltda., Inova Distribuidora de Auto Peças Ltda., Pavimac Asfaltos com Material de Construção Ltda. e Comercial HLA Ltda.**



A solução escolhida consiste na **aquisição dos produtos mediante Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, por apresentar maior flexibilidade para o atendimento da demanda e evitar a formação de estoques excessivos.

d) Estimativas e quantidades

As quantidades foram estimadas para um período de **12 meses**, considerando a expectativa de consumo da Secretaria, a utilização da frota municipal e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

As quantidades e respectivas memórias de cálculo encontram-se detalhadas no **Item 4 do ETP** e na planilha de estimativa de preços no **Item 5 do ETP**.

e) Justificativa para o parcelamento

A contratação será realizada **por item**, considerando que os produtos possuem características, aplicações e especificações distintas e podem ser fornecidos de forma independente.

O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite à Administração obter condições mais vantajosas para cada produto.

f) Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o fornecimento regular dos produtos necessários à manutenção da frota;
- evitar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos;
- assegurar a realização das manutenções preventivas;
- reduzir gastos com manutenções corretivas;
- aumentar a vida útil dos equipamentos;
- preservar o patrimônio público; e
- garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

g) Posicionamento conclusivo

Diante das necessidades identificadas, das quantidades estimadas e da análise das alternativas disponíveis, **a equipe de planejamento considera a contratação adequada e necessária**, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos produtos, mediante **Sistema de Registro de Preços**, observadas as especificações e condições estabelecidas no ETP e no Termo de Referência.

h) Fundamentação jurídica

A contratação será fundamentada, especialmente, nas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
- **art. 6º, XXIII**, da Lei nº 14.133/2021, quanto ao conteúdo do Termo de Referência;



- **art. 18**, §1º, quanto aos elementos do Estudo Técnico Preliminar;
- **art. 23**, quanto à estimativa do valor da contratação e à pesquisa de preços;
- **art. 40**, quanto ao planejamento das compras e ao parcelamento do objeto;
- **art. 82 e seguintes**, quanto ao **Sistema de Registro de Preços**;
- demais normas regulamentares municipais aplicáveis à realização de licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

A contratação deverá observar ainda os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e interesse público**, previstos na legislação aplicável.

3. Descrição da solução como um todo (art. 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de empresa(s) para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Os produtos deverão ser **novos, de primeira linha (1ª linha)**, fornecidos em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, atendendo integralmente às especificações técnicas, normas e classificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) serem **novos e de primeira linha (1ª linha)**;
- b) atender integralmente às especificações técnicas, viscosidades, classificações e normas indicadas para cada item;
- c) serem fornecidos em **embalagens originais, lacradas, íntegras e identificadas pelo fabricante**;
- d) possuir prazo de validade compatível com a utilização pela Administração;
- e) ser entregues em perfeitas condições de uso, sem sinais de violação, vazamento, adulteração ou deterioração;
- f) os produtos deverão ser compatíveis com as aplicações indicadas nas respectivas especificações técnicas;



- g) a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de aceitabilidade da proposta, os **Boletins Técnicos do Fabricante**, bem como cópias das certificações **ISO 9001 e IATF 16949 do fabricante**, para comprovação da qualidade, equivalência e conformidade dos produtos ofertados;
- h) quando exigida a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de aceitabilidade da proposta, os **Boletins Técnicos do Fabricante**;
- i) os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações contratadas deverão ser **substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.**

5. Modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**.

a) Prazo para início da execução

A contratada deverá iniciar o fornecimento após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observando o prazo de entrega estabelecido no edital.

b) Cronograma

Não haverá cronograma fixo de entregas, uma vez que os produtos serão solicitados **conforme a necessidade da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

c) Horário

As entregas deverão ocorrer em **dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Secretaria**, conforme orientação constante da Ordem de Fornecimento.

d) Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no **Município de Três Coroas/RS**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

e) Rotina de execução

A execução compreenderá:

1. emissão da Ordem de Fornecimento;
2. separação dos produtos pela contratada;
3. transporte até o local indicado;
4. conferência dos quantitativos e das condições dos produtos;
5. recebimento provisório;
6. verificação da conformidade com as especificações;



7. recebimento definitivo.

f) Tecnologias e metodologias

Não se aplica a utilização de tecnologia ou metodologia específica, por se tratar de **fornecimento de bens**.

g) Responsabilidades

Contratada: fornecer os produtos nas quantidades, condições, prazos e especificações estabelecidos; garantir a qualidade dos produtos; substituir produtos desconformes; e arcar com os custos de transporte e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

Contratante: emitir as Ordens de Fornecimento, fiscalizar o fornecimento, conferir os produtos recebidos e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e cumprimento das condições estabelecidas.

Garantia

Os produtos deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas no edital.

Não haverá necessidade de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de aquisição de produtos destinados à manutenção da frota.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração.

Compete ao **gestor da contratação** acompanhar os aspectos administrativos da Ata de Registro de Preços e adotar as providências necessárias ao seu adequado cumprimento.

Compete ao **fiscal da contratação** acompanhar e verificar a entrega dos produtos, conferindo quantitativos, especificações, condições das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada **preferencialmente por escrito**, por meio de documentos oficiais, e-mail institucional, Ordem de Fornecimento ou outro meio formal definido pela Administração.

Pagamento

O pagamento será efetuado após a **entrega e o recebimento definitivo dos produtos**, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

O prazo para pagamento será aquele estabelecido no edital, observada a legislação aplicável.



Sanções

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da penalidade em relação à infração cometida.

7. Critérios de medição e pagamento (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

Medição

A medição será realizada **por quantidade efetivamente entregue**, mediante conferência dos produtos no momento da entrega.

Serão verificados:

- quantitativo entregue;
- especificação do produto;
- unidade de fornecimento;
- marca/fabricante informado na proposta, quando houver;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade;
- conformidade com as exigências do Termo de Referência.

Produtos em desacordo com as especificações não serão considerados para fins de recebimento e pagamento até que sejam devidamente substituídos.

Pagamento

O pagamento será realizado após o **recebimento definitivo dos produtos**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

O pagamento corresponderá **exclusivamente aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração**.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, não haverá obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, em razão da natureza dos produtos e da necessidade de fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.



O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando que os produtos possuem especificações e aplicações distintas e podem ser fornecidos separadamente.

O procedimento será realizado **preferencialmente na forma eletrônica**, observada a legislação aplicável.

Participação de empresas

Será permitida a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, observadas as disposições legais aplicáveis.

A participação em **consórcio** será vedada, considerando que o objeto possui natureza comum, não apresenta complexidade técnica que justifique a formação de consórcio e pode ser fornecido individualmente por empresas do ramo.

A participação de cooperativas será admitida quando atendidos os requisitos legais e desde que compatível com a natureza do objeto.

Adjudicação

A adjudicação será realizada **por item**, permitindo que diferentes fornecedores sejam vencedores de diferentes itens.

Habilitação

Serão exigidos os documentos de habilitação **jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, além da documentação de qualificação técnica que seja pertinente e necessária à comprovação da capacidade do licitante para fornecer os produtos.

Aceitabilidade das propostas

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado e não poderão superar os **preços unitários referenciais estabelecidos pela Administração**, conforme a pesquisa de preços.

A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Amostras

Será exigida a **apresentação de amostra ou prova de conceito** para os produtos ofertados.

A conformidade dos produtos será verificada por meio das **especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, da documentação apresentada pela licitante e da conferência dos produtos no momento do recebimento.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de aceitabilidade da proposta, os **Boletins Técnicos do Fabricante**, bem como cópias das certificações **ISO 9001 e IATF**



16949 do fabricante, quando aplicáveis, para comprovação da qualidade, equivalência e conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.

A análise será realizada com base em critérios objetivos estabelecidos no edital.

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

9. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)

O valor estimado da contratação será definido com base na **pesquisa de preços realizada pela Administração**, considerando os preços unitários obtidos para cada item e as quantidades estimadas para o período de 12 meses.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam os preços referenciais serão juntados ao processo em documento próprio.

Dessa forma, considerando as quantidades estimadas para o período de 12 meses, o **valor total estimado da contratação é de R\$ 760.265,08 (setecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, proporcionando **maior consistência ao preço de referência e suporte à adequada instrução do processo licitatório**.

10. Adequação orçamentária

Por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária será realizada quando da efetiva contratação e emissão da respectiva nota de empenho, conforme a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

11. Requisitos adicionais (se cabível)

I – Consórcio

Fica **vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, considerando a natureza comum e a baixa complexidade técnica do objeto.

II – Microempresas e empresas de pequeno porte

Serão observadas as disposições da legislação aplicável às **microempresas e empresas de pequeno porte**, inclusive quanto aos benefícios e critérios de preferência, quando cabíveis.

III – Garantia



Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e o fornecimento parcelado.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e ser substituídos pela contratada quando apresentarem desconformidade.

IV – Instrumento contratual

A contratação poderá ser formalizada mediante **Ata de Registro de Preços, nota de empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil**, conforme permitido pela legislação e definido no edital.

V – Remuneração variável

Não será adotada remuneração variável, por se tratar de aquisição de bens com preços previamente definidos por unidade de fornecimento.

VI – Meios alternativos de resolução de controvérsias

Não se prevê a utilização de mecanismos alternativos específicos de resolução de controvérsias, sem prejuízo da possibilidade de utilização dos meios administrativos previstos na legislação.

VII – Matriz de riscos

Considerando a natureza, o objeto e a baixa complexidade da contratação, **não será elaborada matriz de riscos específica**, permanecendo cada parte responsável pelos riscos que lhe sejam atribuídos pela legislação, pelo edital e pela Ata de Registro de Preços.

12. Responsabilidade pelo TR e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento.

Documento elaborado em atendimento ao art. 18, II; 40, §1º e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Três Coroas, 10 de agosto de 2026.



Nome: Cladimir Leo
Krummenauer
CPF: ***.799.070-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito

